

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202405290006**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr(a). Elizabete de Freitas Maia (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 27.950.673/0001-69, com sede na Avenida Ministro José Américo, Nº. 80 – bloco 1B – APTO 1031, Bairro Iracema, Cidade Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Rodrigues, inscrito no CPF Nº. 035.233.018-07, tendo em vista o que consta no Processo P.E 02.05.01/2024 – SECULT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE E EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405290001 por mais 12 (Doze meses), a partir de 29 de Maio de 2025 até 29 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202405290006

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) **Secretaria Municipal de Cultura**, na classificação abaixo: nº: 13.01.13.392.0007.2.087 – Realização das Festividades e Eventos de Fomento a Cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

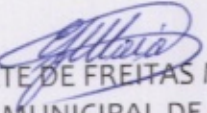
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de MAIO de 2025.


ELIZABETE DE FREITAS MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº. 27.950.673/0001-69
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
CPF Nº. 035.233.018-07
CONTRATADA

JOHNNY LIMA
PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:27950673000169

Assinado de forma digital por
JOHNNY LIMA PRODUÇÕES
MUSICAIS
LTDA:27950673000169
Dados: 2025.05.30 11:51:50
-03'00'

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405290006

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.05.01/2024 – SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O): JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº. 27.950.673/0001-69

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE E EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2025 A 29 DE MAIO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025